



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL RA-LS NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2001, Processo Nº 00146-0000620/2021-27

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92 concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/Nº Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF. CEP 71.219-900, neste ato representada por **FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade [REDACTED] - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]** e **GUSTAVO ALVARES SANTOS, portador da carteira de identidade [REDACTED] - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]** doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, e a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA/LS** inscrito no CNPJ/MF 16.615.705/0001-53, com sede na SHIS QI 11 A/E nº 1 Brasília-DF, CEP: 71.625.250, neste ato representada **RENATO BENATTI SANTOS, portador da carteira de identidade [REDACTED] SSP/DF e inscrito no sob o nº CPF nº [REDACTED]** qualidade de Administrador Regional Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONSUMIDORA**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado seguinte:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses (**22/09/2022 a 21/09/2023**), com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93;

2.2. O reajuste do contrato para um valor estimado de **R\$ 100.582,26 (cem mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, estando atualmente com valor mensal aproximado de **R\$ 8.381,85 (oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, o que

pela Tabela de Tarifas do Grupo B de agosto de 2022 (93885358), da Neoenergia Distribuição Brasília, equivale a 11.683 KWh, sendo estimada em R\$ 36.880,16 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos) para os **4 meses (setembro a dezembro) restantes do atual exercício de 2022 (94009567, 94016909)**, correspondendo aproximadamente a **52,52%** do saldo atual do orçamento disponível aprovado - LOA 2022 (94016909), nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

- I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09118
- II - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04122820585170047
- III - **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39
- IV - **FONTE DE RECURSOS:** 120 E 183
- V - **NOTA DE EMPENHO INICIAL** 2022NE00130 (88061771), no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **22/09/2022 a 21/09/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 01 de setembro de 2022.

PELO DISTRITO FEDERAL:

RENATO BENATTI SANTOS

Administrador Regional do Lago Sul - Substituto

[REDACTED]

PELA DISTRIBUIDORA:

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA

[REDACTED]

GUSTAVO ALVARES SANTOS

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BENATTI SANTOS - Matr.1700312-1, Administrador(a) Regional do Lago Sul substituto(a)**, em 01/09/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=94695679 código CRC= **7C61990F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF

(61) 3686-2887

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Liduina Regia Barbosa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 222D-F55A-C613-00146-00000620/2021-27

Doc. SEI/GDF 94695679

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Liduina Regia Barbosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 222D-F55A-C613-00146-00000620/2021-27

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Liduina Regia Barbosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 222D-F55A-C613-DBC6.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Alvares Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Liduina Regia Barbosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 222D-F55A-C613-DBC6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/222D-F55A-C613-DBC6> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 222D-F55A-C613-DBC6



Hash do Documento

64E8F1897D57D071CF4FCEFAB23AF978E98382E947A312FC0971A676925F4C84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Liduina Regia Barbosa (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 244.612.453-49 em 15/09/2022 15:49 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: regia.barbosa@neoenergia.com

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 15 2022 15:49:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.205.12.149

Hash Evidências:

E65CBFCB278DF8A728591724B0A8BCCF9542AB509E78A563B4CFD6DB980E3585

- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 08/09/2022 13:38 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

- Luiz Fernando de Almeida Carvalho - 005.999.811-30 em 06/09/2022 15:48 UTC-03:00

